



LEI MUNICIPAL N.º 1.790/2021

EMENTA: Fica denominada de rua Iraci Pereira de Oliveira a 2ª Travessa Barão do Rio Branco, bairro IPSEP, Carpina/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais.

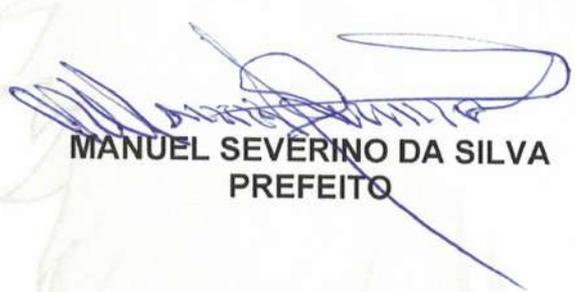
Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Iraci Pereira de Oliveira a 2ª Travessa Barão do Rio Branco, bairro IPSEP, Carpina/PE.

Art. 2º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 05 de julho de 2021.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO